



ANO VIII – Nº 1336 - Edição Extraordinária - Macaíba-RN, segunda-feira, 18 de setembro de 2017

## PODER EXECUTIVO

**FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal**

**AURI ALAÉCIO SIMPLÍCIO – Vice-Prefeito**

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### AVISO

**INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2017.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM E SEM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS ESF'S – ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA (TRAILER), CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E PRONTO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICOS.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

### AVISO DO JULGAMENTO DE RECURSO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde, com base no dispositivo inserto no Art. 109, § 4º da Lei 8.666/93, torna publico que após analisar a peça recursal apresentada DECIDE pelo DESPROVIMENTO do recurso impetrado pela empresa E.R. COMÉRCIO VAREJISTA SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ Nº. 03.633.939/0001-81. Ratificando a inabilitação da mesma. Retorne os autos ao Pregoeiro e Equipe de Apoio para as providências cabíveis. Macaíba/RN, 18/09/2017. Gisleyne Karla Medeiros da Silva - Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Macaíba.

**PREGÃO Nº. 050/2017.**

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 361/362/363/364/365/366/2017.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PREDIAL.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.**

**FORNECEDOR: D J MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP – CNPJ: 06.267.047/0001-00. ENDEREÇO: TRAVESSA CORONEL AURELIANO MEDEIROS, Nº 91, RIBEIRA, NATAL/RN, CEP nº. 59.012-370. ITEM: 47 - R\$ 6,50. REPRESENTANTE LEGAL: JUSCELINO CÂMARA DE LIMA. REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO: FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PREFEITO CONSTITUCIONAL. GISLEYNE KARLA MEDEIROS DA SILVA - GESTORA INTERINA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. ANDRÉA CARLA FERREIRA DA SILVA BEZERRA - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN-**

**CIA SOCIAL. DOMINGOS SAVIO SILVA DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. RAWPLÁCIDO SARAIVA MAIA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. JOACY CARLOS PEREIRA DE ASSIS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO.**

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, fica **INTIMADA** a destinatária abaixo identificada, que se acha em lugar incerto e desconhecido, para ciência do **Auto de Infração nº 26/2017**, expedido nos autos do Processo administrativo nº **2017/SFU-III**, em trâmite na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (SEMURB – Macaíba), cujo objeto é obstrução de via pública, na Rua Frei Miguelinho, 74, Alfredo Mesquita, Zona de Expansão, Macaíba/RN; e para, querendo, oferecer **DEFESA/RESPOSTA/CONTESTAÇÃO** no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente do Edital. **DESCRIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO: Data: 09.07.2017. Qualificação do Autuado: Nome: Raimunda Rocha de Souza; CPF/CNPJ nº: 170.056.394-72; Endereço: Rua Praia de Pititinga, 193, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP 59151-820; Designação do local: Rua Frei Miguelinho, 74, Alfredo Mesquita, Zona de Expansão, Macaíba/RN; (...) Notificação (X) Auto de Infração nº 26/2017; Dispositivos Infringidos: Artigo 36, §1º, da Lei Complementar nº 002/2013. Fica autuada Raimunda Rocha de Souza pela obstrução de via pública, onde dificulta a livre circulação, através da colocação e permanência de resíduos de entulhos, descumprindo o código de posturas em seu artigo 36, §1º, da Lei Complementar nº 002/2013 do Município, onde determina que as vias, calçadas e espaços públicos deverão estar totalmente livres para uso específico de circulação e na proibição de manutenção ainda que temporário de quaisquer materiais de construção, entulho; Penalidades: **Multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, de acordo com o artigo 8º da Lei nº 002/2013. **Ciência: Local: \_\_\_\_\_; Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_; Hora: \_\_\_\_\_.** Observação: Fica o autuado, desde já, intimado para querendo pagar a multa, se houver, ou apresentar defesa e/ou solucionar o problema, no prazo de 15 (quinze) dias. **Fiscal Ambiental/Urbanístico: Hybernon de Sousa Cavalcante. Matrícula 9558-3. ADVERTÊNCIA: Não sendo apresentada defesa no prazo supramencionado, o processo será encaminhado para julgamento do Auto de Infração e aplicação das penalidades previstas, podendo, ainda, ser objeto de ação judicial pertinente. SEDE DA SEMURB Av. Mônica Nóbrega Dantas, nº 29, Centro, Macaíba/RN, CEP 59.280-000. Macaíba/RN, 18 de setembro de 2017. Joacy Carlos Pereira de Assis. Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo de Macaíba/RN.****

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, fica **INTIMADA** a destinatária abaixo identificada, que se acha em lugar incerto e

desconhecido, para ciência do **Auto de Infração nº 27/2017**, expedido nos autos do Processo administrativo nº **2017/SFU-112**, em trâmite na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (SEMURB – Macaíba), cujo objeto é obstrução de via pública, na Rua Olímpio Maciel, 605, Lagoa das Pedras, Zona de Expansão, Macaíba/RN; e para, querendo, oferecer **DEFESA/RESPOSTA/CONTESTAÇÃO** no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente do Edital. **DESCRIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO: Data: 09.07.2017. Qualificação do Autuado: Nome: Maria Enedina Gomes; CPF/CNPJ nº: 455.278.814-00; Endereço: Rua Olímpio Maciel, 605, Lagoa das Pedras, Zona de Expansão, Macaíba/RN; Designação do local: Rua Olímpio Maciel, 605, Lagoa das Pedras, Zona de Expansão, Macaíba/RN; (...) Notificação (X) Auto de Infração nº 27/2017; Dispositivos Infringidos: Artigo 36, §1º, da Lei Complementar nº 002/2013. Fica autuada Maria Enedina Gomes pela obstrução de via pública, onde dificulta a livre circulação, através da colocação e permanência de resíduos de entulhos, descumprindo o código de posturas em seu artigo 36, §1º, da Lei Complementar nº 002/2013 do Município, onde determina que as vias, calçadas e espaços públicos deverão estar totalmente livres para uso específico de circulação e na proibição de manutenção ainda que temporário de quaisquer materiais de construção, entulho; Penalidades: **Multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, de acordo com o artigo 8º da Lei nº 002/2013. **Ciência: Local: \_\_\_\_\_; Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_; Hora: \_\_\_\_\_.** Observação: Fica o autuado, desde já, intimado para querendo pagar a multa, se houver, ou apresentar defesa e/ou solucionar o problema, no prazo de 15 (quinze) dias. **Fiscal Ambiental/Urbanístico: Hybernon de Sousa Cavalcante. Matrícula 9558-3. ADVERTÊNCIA: Não sendo apresentada defesa no prazo supramencionado, o processo será encaminhado para julgamento do Auto de Infração e aplicação das penalidades previstas, podendo, ainda, ser objeto de ação judicial pertinente. SEDE DA SEMURB Av. Mônica Nóbrega Dantas, nº 29, Centro, Macaíba/RN, CEP 59.280-000. Macaíba/RN, 18 de setembro de 2017. Joacy Carlos Pereira de Assis. Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo de Macaíba/RN.****

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 362/2017

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que legais são conferidas por Lei, em especial o que dispõe o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que a servidora integrante do quadro permanente dessa Municipalidade requereu o seu desligamento do serviço público municipal.

**CONSIDERANDO** que a requerente se submeteu a con-

curso público, tendo sido aprovada, convocada, inclusive, já cumpriu o estágio probatório e seu desligamento do quadro permanente deverá ser prescrito do competente processo administrativo, desde que seja iniciativa do Município empregador, o que não é o caso em tela.

**CONSIDERANDO** que deve ser aplicada a teoria da vontade ao caso concreto, não podendo essa Administração posicionar-se de forma contrária ao requerimento em estudo.

**CONSIDERANDO** que pelos fatos narrados o prévio processo administrativo é totalmente dispensável.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar a pedido, a servidora integrante do quadro permanente **JOVANGELA MARTINS DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de ASG, matrícula 19631-1, com ingresso no serviço Público Municipal mediante prévio concurso público, com nomeação para o exercício do cargo, através do termo de posse, datado de 20/12/2000.

**Art. 2º.** Fica ainda determinada a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, como também, a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social a tomada de medidas cabíveis necessárias para o fiel cumprimento do presente ato administrativo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de setembro de 2017.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macaíba – RN, 18 de setembro de 2017.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 363/2017.**

**Exonera a pedido Servidor nomeado para exercer cargo comissionado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, e dá outras providências.**

**FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei nº 1325/2005-GP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido o servidor **THIAGO**

**MAFRA GOMES**, do cargo comissionado de **GERENTE EXECUTIVO**, sob o símbolo CC.2, inscrito no CPF sob o nº 045.694.064-24, nomeado através da Portaria nº 219/2015 datada de 30 de abril de 2015, publicada no Boletim Oficial do município de Macaíba nº 792/2015 de 08 de maio de 2015.

**Art. 2º** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macaíba – RN, 18 de setembro de 2017.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 364/2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal, em especial as atividades da referida Unidade Administrativa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Senhor **FRANCISCO BEZERRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.373.964-97, para exercer o cargo comissionado de **GERENTE OPERACIONAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**, sob o símbolo CC.2, Lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte.

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de setembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macaíba – RN, 18 de setembro de 2017.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 365/2017.**

**NOMEAR OS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VII, do Art. 61 da lei Orgânica do Município de Macaíba e o Art. 1º do Decreto Municipal nº 1122/2005-GP, alterado pelo Decreto nº 1145/2006, que nomeia a composição da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Macaíba,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os membros para integrarem a Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, composta por (07) sete membros, representantes das Secretarias formadoras da estrutura da Prefeitura Municipal, sob a presidência do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, para o biênio 2017/2018, conforme abaixo relacionados:

Repres. do Gabinete do Prefeito	Pedro Galvão do Amaral Filho
Repres. da Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico	Luiz Gonzaga Soares
Repres. da Sec. Mun. de Administração e Finanças	Valdério Barbosa Vieira
Repres. da Sec. Mun. de Tributação	Uilbna Kelry Tavares Cunha
Repres. da Sec. Mun. de Planejamento	José Wilson Ferreira da Silva Júnior
Repres. da Sec. Mun. Meio Ambiente	Joacy Carlos Pereira de Assis
Repres. da Procuradoria Geral	Adauto Evangelista Neto

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 161/2017, de 21 de abril de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Macaíba – RN, 18 de setembro de 2017.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXPEDIENTE**

**O Boletim Oficial do Município de Macaíba**  
(Lei Nº 1478/2010) é uma publicação da  
Prefeitura Municipal de Macaíba  
Site: [www.prefeiturademacaiba.com.br](http://www.prefeiturademacaiba.com.br)

**Jornalista responsável:**  
Sérgio Silva do Nascimento Reg. Prof. 001777-RN

**Edição, Diagramação e Distribuição:**  
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba  
Email: [assemcom@prefeiturademacaiba.com.br](mailto:assemcom@prefeiturademacaiba.com.br)

**Espaço não utilizado**

## NESTA EDIÇÃO, NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

**PODER LEGISLATIVO**

Gelson Lima da Costa Neto  
**Presidente**  
Silvan de Freitas Bezerra  
**Vice-Presidente**  
Antônio França Sobrinho  
**1º Secretário**  
Maria do Socorro de Araújo Carvalho  
**2º Secretário**

Ana Catarina Silva Borges Derio  
Denilson Costa Gadelha  
Edivaldo Emídio da Silva Júnior  
Edma de Araújo Dantas Maia  
Igor Augusto Fernandes Targino

Ismarleide Fernandes Duarte  
João Maria de Medeiros  
José da Cunha Bezerra Macedo  
José França Soares Neto  
Marijara Luz Ribeiro Chaves  
Rita de Cássia de Oliveira Pereira  
.....

**PODER JUDICIÁRIO**

**1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**  
Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto  
Secretaria 3271-3253

**2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN**

Dra. Viviane Xavier Urbana  
Secretaria 3271-3797

**Vara Criminal**

Dr. Felipe Luiz Machado Barros  
Secretaria 3271-5074

**Juizado Especial Cível e Criminal**

Dra. Lilian Rejane da Silva  
Secretaria 3271-5076

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

**1ª Promotoria**  
Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes  
3271-6841

**2ª Promotoria**  
Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

**3ª Promotoria**  
Dra. Rachel Medeiros Germano

**4ª Promotoria**  
Dra. Danielle de Carvalho Fernandes

[www.prefeiturademacaiba.com.br](http://www.prefeiturademacaiba.com.br)